REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.919 / de 23 de Dezembro de 1985

Conceder por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TURMALINA ARRAES DE SOUZA BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TURMALINA ARRAES DE SOUZA BARROS, localizado no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, à Rua "D", Quadra 89, lote nº 05, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para a Rua "D", e fundos com quem de direito, Medindo 09M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

= Prefeito Municipal=